

## Edital de convocação para o Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2021.

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame de Qualificação, primeira fase do Vestibular Estadual 2021, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

### 1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Exame de Qualificação ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Pró-reitoria de Graduação (PR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239, 2334-0275 e 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o Exame de Qualificação, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O Exame de Qualificação poderá ser feito por todos aqueles que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.
- 1.4 O Exame de Qualificação será realizado em apenas uma data, conforme estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 1.5 O resultado do Exame de Qualificação será válido, unicamente, para o Vestibular Estadual 2021, e será considerado para efeito do cálculo do resultado final.
- 1.6 A aprovação no Exame de Qualificação não implica a inscrição automática para o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2021, sendo obrigatória nova inscrição do candidato, em data a ser divulgada pelo Edital de Convocação para o Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2021.
- 1.7 O candidato que desejar se inscrever para o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2021, deverá ter sido aprovado na primeira fase.
- 1.8 Não haverá escolha de curso e nem opção pelo sistema de cotas, no Exame de Qualificação.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, nos períodos indicados no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br) ;
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) efetuar o cadastro no sistema de concursos do DSEA, caso ainda não o possua, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF;
  - d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e o Questionário de Informações Socioculturais;
  - e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
  - f) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais);
  - g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.2 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **f** e **g**.
- 2.3 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário.

- 2.3.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelo candidato e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.3.2 Além das agências bancárias, o pagamento poderá ser efetuado nos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos), casas lotéricas e pela internet. Caso opte pela internet, o candidato deverá observar o horário limite de seu banco para pagamentos.
- 2.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br).
- 2.6 O DSEA não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados no caso de o equipamento e/ou a conexão de internet utilizados pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.6.1 O DSEA disponibilizará acesso à internet para a realização da inscrição no campus Maracanã, DSEA/ Atendimento, localizado no Pavilhão João Lyra Filho, bloco F, 1º andar, sala 1141, das 10 às 16 horas, em dias úteis.
- 2.7 O candidato terá sua inscrição efetivada somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuado o caso previsto no item 2.2.
- 2.8 O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se consta em seu recibo do requerimento de inscrição, disponível no sistema de concursos do DSEA, a informação "INSCRIÇÃO FINALIZADA - PAGAMENTO CONFIRMADO".
- 2.8.1 Caso o pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo e a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá solicitar a devida regularização pelo e-mail [vestibular@dsea.uerj.br](mailto:vestibular@dsea.uerj.br), no período indicado no calendário (Anexo 1), e enviar a cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8.2 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos casos de pagamento feito a maior ou efetuado fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), ou ainda por motivo de desistência do candidato.
- 2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá enviar para o e-mail [vestibular@dsea.uerj.br](mailto:vestibular@dsea.uerj.br) cópia do atestado médico de, no máximo, 6 (seis) meses, com parecer descritivo dessas necessidades especiais, bem como do tipo de atendimento a ser oferecido, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 2.10.1 O candidato somente poderá solicitar este tipo de atendimento após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no sistema de concursos do DSEA, excetuando-se o candidato isento.
- 2.10.2 Não será aceita solicitação de atendimento especial fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.10.3 A não solicitação dessas condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 2.10.4 Para atender à solicitação de condições específicas para realização da prova, o DSEA, eventualmente, poderá não alocar o candidato na opção de local indicada no requerimento de inscrição.
- 2.11 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização da prova deverá solicitar pelo e-mail [vestibular@dsea.uerj.br](mailto:vestibular@dsea.uerj.br) o atendimento específico para tal fim, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 2.11.1 A candidata lactante deverá ser acompanhada por um adulto, que ficará responsável pela guarda do lactente durante a realização da prova.
- 2.11.2 O lactente e o acompanhante responsável permanecerão em sala reservada durante a realização da prova.

- 2.12 Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43065/2011, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social no âmbito da administração direta e indireta do estado do Rio de Janeiro, o candidato que assim desejar poderá solicitar a inclusão do seu nome social no sistema de concursos do DSEA, mediante envio de requerimento para o e-mail vestibular@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 2.13 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.
- 2.14 A inscrição no Exame de Qualificação implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

### 3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br) nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 3.2 O candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá:
- tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização da prova;
  - conferir seus dados pessoais;
  - verificar se a opção de Língua Estrangeira é a mesma constante no recibo do requerimento de inscrição.
- 3.3 O candidato que verificar incorreções em seus dados pessoais no Cartão de Confirmação de Inscrição deverá solicitar a devida retificação pelo e-mail [vestibular@dsea.uerj.br](mailto:vestibular@dsea.uerj.br), no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 3.3.1 Nenhuma retificação de dados será efetuada após o prazo previsto no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 3.3.2 O candidato não poderá solicitar alteração da opção de língua estrangeira e do local de prova constantes em seu recibo do requerimento de inscrição.

### 4. DA PROVA

- 4.1 A prova do Exame de Qualificação, comum a todos os candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania (Anexo 2).
- 4.2 A prova do Exame de Qualificação constará de questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre os conteúdos básicos (Anexo 3) das seguintes áreas de conhecimento:
- Linguagens;
  - Matemática;
  - Ciências da Natureza;
  - Ciências Humanas.
- 4.2.1 É proibida a consulta ao livro de literatura indicado, durante a realização da prova.
- 4.3 A prova será realizada na data estabelecida no calendário (Anexo 1). O local e o horário de sua realização serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.3.1 **Em caso de necessidade, poderá ocorrer alteração na data estabelecida no calendário (Anexo 1) para realização da prova.**
- 4.3.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 4.4 Em virtude da pandemia de COVID-19 e visando à proteção dos candidatos e colaboradores envolvidos na aplicação de prova, serão estabelecidas pelo DSEA medidas para prevenção de disseminação do vírus no dia da prova.
- 4.4.1 As medidas de que trata o item anterior serão divulgadas na data indicada no calendário (Anexo 1), e constituirão parte integrante do presente Edital.
- 4.5 O candidato deverá apresentar-se no local da prova uma hora antes do início da prova, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, e original de qualquer documento oficial de identificação com foto.

- 4.5.1 Serão aceitos os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 4.5.2 Não será aceita fotocópia do documento de identificação.
- 4.5.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, como Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH-e).
- 4.6 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova mediante apresentação do original do Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e, ainda, por meio de identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura e a coleta da impressão digital, em formulário próprio.
- 4.7 O candidato que apresentar, no dia da prova, documento de identificação original com validade vencida, ou com foto ou assinatura que não permitam sua completa identificação, poderá fazer a prova, mediante identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura e a coleta da impressão digital, em formulário próprio.
- 4.8 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Exame de Qualificação.
- 4.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova.
- 4.10 Por motivos de segurança, somente será permitida a saída do candidato do local de prova, após decorrida uma hora do início da prova e mediante a entrega do cartão de respostas e do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 4.10.1 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar o termo de desistência de prova.
- 4.11 O candidato deve levar para a realização da prova apenas caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, cartão de confirmação de inscrição e original de um dos documentos oficiais de identificação com foto mencionados no item 4.5.1.
- 4.12 Nas salas de prova não será permitido ao candidato portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, fumar, usar relógio, óculos escuros ou qualquer tipo de boné, chapéu, viseira ou gorro, protetores auriculares, bem como utilizar lápis, lapiseiras, canetas de material não transparente, borrachas e corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 4.13 O candidato que estiver portando objetos pessoais, tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros, deverá guardá-los em envelope plástico, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, sob pena de eliminação do Vestibular Estadual 2021.
- 4.13.1 O telefone celular deverá ser desligado e a bateria, retirada, antes de o envelope ser lacrado, identificado pelo candidato e colocado embaixo da carteira.
- 4.14 Após a assinatura da lista de presença, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o início da prova.
- 4.15 O candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal no local de realização de prova.
- 4.16 O candidato deverá deixar suas orelhas totalmente descobertas, durante todo o período de realização de prova.
- 4.16.1 O candidato que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos.
- 4.17 O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se do recinto de provas e não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.
- 4.18 Não será permitida a entrada de acompanhante do candidato no local de prova, ressalvado o disposto no item 2.11.1.
- 4.19 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a ata de aplicação de prova.
- 4.20 O DSEA não se responsabilizará pela guarda ou extravio de documento de identificação ou de objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados no local de realização de prova.
- 4.21 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

- 4.22 A prova e o gabarito serão oficialmente divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 4.23 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados, exclusivamente, pelo sistema de concursos do DSEA, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação oficial da prova e do gabarito.
- 4.23.1 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo as razões pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão.
- 4.23.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.23.3 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 4.24 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, pelo sistema de concursos do DSEA, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso, no período previsto no calendário (Anexo 1).

## 5. DOS RESULTADOS

- 5.1 De acordo com o número de acertos na prova, o candidato poderá ser aprovado ou reprovado no Exame de Qualificação, recebendo um dos 5 (cinco) conceitos, ao qual será atribuída uma pontuação, conforme o quadro abaixo:

SITUAÇÃO DO CANDIDATO	CONCEITO	NÚMERO DE ACERTOS NA PROVA	PONTUAÇÃO
aprovado	A	maior que 70%	20
	B	maior que 60% e igual a ou menor que 70%	15
	C	maior que 50% e igual a ou menor que 60%	10
	D	maior que 40% e igual a ou menor que 50%	5
reprovado	E	igual a ou menor que 40%	não há pontuação

- 5.2 A pontuação obtida pelo candidato no Exame de Qualificação será acrescida ao seu resultado no Exame Discursivo.
- 5.3 O resultado do Exame de Qualificação será divulgado na data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.4 O candidato aprovado no Exame de Qualificação estará apto a realizar o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2021, e somente nesta fase fará opção pelo curso e, se for o caso, pelo sistema de cotas.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As disposições, instruções e informações contidas tanto no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br), quanto no recibo do requerimento de inscrição, e também na capa da prova, constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 6.2 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 6.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos do DSEA para atualizar os dados pessoais do seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 6.4 A UERJ, a qualquer tempo, pode utilizar diferentes instrumentos para verificar as informações prestadas pelo candidato e, conseqüentemente, utilizar os meios disponíveis para a aplicação de eventuais sanções legais.
- 6.5 O candidato, no dia de realização da prova, somente poderá anotar suas respostas, para conferência do gabarito, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

- 6.6 Será eliminado do Vestibular Estadual 2021 o candidato que:
- a) utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas, similares e afins;
  - b) se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato durante a realização das provas;
  - c) fotografar, filmar, registrar e/ou divulgar imagens/vídeos e informações acerca da prova ou do local de prova;
  - d) fazer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
  - f) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;
  - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
  - h) se ausentar da sala sem acompanhamento de um fiscal ou levando qualquer material de prova.
- 6.7 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2021.
- 6.8 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2021.
- 6.9 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.
- 6.10 A legislação a ser aplicada ao Vestibular Estadual 2021 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ, em interlocução com o CSEPE - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ, ouvida a CPG - Comissão Permanente de Graduação.
- 6.12 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.